



PROCESSO Nº 2025015962

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto nº 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento **de insumos e materiais de uso contínuo na prática da massoterapia**, com o objetivo de atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento às necessidades desta Secretaria, a despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 17 de setembro de 2025.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 371/2025